DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. **ÁREA REQUISITANTE (SECRETARIA/SETOR): Secretaria Municipal De Educação**

 1.1. **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Elane Maria Lana de Oliveira**

 Telefone: (34)3819-1332 / sme@edu.montecarmelo.mg.gov.br

2. **OBJETO: Refere-se à aquisição de Kits de Materiais Escolares para alunos, professores diretores e supervisores da Rede Municipal de Ensino.**

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino o acesso regular, adequado e padronizado aos materiais escolares indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais pode comprometer a participação dos alunos nas atividades propostas, sobretudo daqueles em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, criando condições desiguais de acesso aos recursos necessários ao processo de ensino-aprendizagem. Nesse contexto, compete à Administração proporcionar condições materiais adequadas ao funcionamento da rede pública municipal de ensino, de modo a favorecer a equidade, a inclusão e a qualidade da educação ofertada.

A necessidade identificada abrange o fornecimento de kits compostos por materiais compatíveis com as diferentes etapas e públicos atendidos pela Rede Municipal de Ensino, considerando as respectivas demandas pedagógicas e funcionais. Serão previstos kits com composições diferenciadas, contemplando materiais como cadernos, lápis, borrachas, colas, materiais para desenho e atividades artísticas, entre outros itens, além de kit geométrico e artístico. A disponibilização organizada desses materiais busca proporcionar suporte às atividades didáticas, pedagógicas, administrativas e de planejamento, contribuindo para que estudantes e profissionais disponham dos recursos necessários ao desempenho de suas respectivas atividades.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca, ainda, aprimorar a organização do fornecimento de materiais escolares, mediante definição prévia e padronizada dos itens necessários para cada público, possibilitando maior eficiência logística, planejamento das aquisições e controle da distribuição pela Secretaria Municipal de Educação. A solução pretendida deverá contribuir para o uso racional dos recursos públicos, reduzir riscos de desabastecimento e assegurar que os materiais sejam disponibilizados de maneira compatível com as necessidades da rede, fortalecendo as condições para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e para a atuação dos profissionais da educação.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

QUANTITATIVO DE KITS A SEREM ADERIDOS			
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**
01	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	KIT	922
02	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) COM AVENTAL INFANTIL	KIT	100
03	KIT ENSINO FUNDAMENTAL (PRÉ-ESCOLA)	KIT	1150
04	KIT ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º E 3º ANO)	KIT	645
05	KIT ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º E 3º ANO) COM KIT GEOMÉTRICO	KIT	100
06	KIT ENSINO FUNDAMENTAL (4º E 5º ANO)	KIT	420
07	KIT ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9° ANO)	KIT	535
08	KIT ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)	KIT	50
09	KIT ENSINO PROFESSOR	KIT	360

5. **PRAZO DE ENTREGA:** Os kits deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria de Educação.

6. **LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Os kits deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria de Educação.

7. **PRAZO PARA PAGAMENTO:** Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

8. **RECURSO FINANCEIRO:** Recurso próprio da Educação.

Monte Carmelo, 28 de setembro de 2026.

Elane Maria Lana de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Patrícia Matias Diogo
Matrícula: 26425